

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo UDESC SGPe 33350/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia/passadoria para atender a necessidade da UDESC Oeste.

1.1. Especificações e quantidades

Serviço de lavanderia e passadoria, incluindo coleta e entrega na UDESC Oeste de 500kg distribuídos entres dos seguintes itens: *agasalhos, camisetas, camisas, regatas, calção, calça, meias, coletes, toalhas, entre outros itens congêneres*. Deverão ser passados apenas os itens que por sua natureza de composição e utilidade tem esta necessidade (especialmente camisetas, camisas e toalhas)

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista na Instrução Normativa 001/2024/UDESC, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que se tratar de uma contratação de baixo valor e não ser um serviço técnico altamente especializado. Para o caso de dúvidas com relação à execução, consultaremos o edital de licitação mais recente publicado pela UDESC com certame frutífero.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A UDESC OESTE necessita de serviços especializados de lavanderia.

A Direção de Extensão da UDESC Oeste requer a contratação de serviços especializados de lavanderia para atender demanda de higienização de roupas e acessórios utilizados pela comunidade acadêmica, incluindo uniformes esportivos, toalhas, entre outros itens. Esses materiais são utilizados em atividades acadêmicas e desportivas, demandando limpeza e profissional para garantir a higiene e a segurança dos usuários.

A contratação via dispensa eletrônica se dá em razão de não haver empresa contratada via pregão pelo centro e de não dispormos de outra forma de efetuar o asseio destes itens. O serviço é indispensável para a conservação dos itens e possibilitar o empréstimo a outras pessoas. As toalhas são utilizadas em eventos realizados pela Universidade e precisam ser apresentadas limpas e passadas.

Nas últimas licitações realizadas pela UDESC, a UDESC Oeste, (campus Chapecó e Pinhalzinho) não tiveram seus lotes contemplados. A logística de contratar este serviço de outras cidades com centros da UDESC é inviável financeiramente e o tempo dispendido não se justificaria. Almeja-se

esta dispensa de licitação pois o valor e o volume que se pretende contratar são pequenos ante a um edital de licitação por pregão.

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
 Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*
 Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*
 Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
 Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1

CAMPUS IV- Oeste Catarinense

CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Chapecó 1 (Zootecnia/ Administrativo):

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio – Chapecó/SC CEP 89815-630.

6.2 Prazo de entrega/execução

O prazo de coleta dos materiais será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a prestação do item.

O prazo de entrega dos materiais e serviços prestados será de 10 (dez) dias após a retirada. Este prazo poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para retirada e entrega dos materiais/serviços.

Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.

Os produtos serão retirados em embalagens definidas pela UDESC, e deverão ser devolvidos acondicionados em embalagens plásticas individuais, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido e data de lavação.

A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

Bens perecíveis

- Não
 Sim

Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Não
 Sim

Embora não se solicite garantia, os produtos não poderão apresentar quaisquer problemas decorrentes de más práticas de lavação, passadoria, acondicionamento ou transporte. Os produtos que já saírem da UDESC com manchas, descorturados, rasgados ou apresentem outras avarias devem ser registrados para aceite posterior, sem responsabilizar a contratada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Emitir notas fiscais correspondentes à cada ordem de serviço emitida, informando o número do empenho respectivo
- b) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, aquisição de materiais necessários ao asseio dos itens, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos serviços e entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- c) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- d) a prestação do serviço de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produtos (limpos e passados, quando for caso)
- h) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(x) Somente por empenho
() Outro:

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Compras e Licitações

E-mail: contratos.ceo@udesc.br

Fiscal:

Nome: Darlã de Alves

E-mail: dd.alves@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias, observada a regularidade fiscal da contratada.

Prazo de pagamento: em até 30 dias, observada a regularidade fiscal da contratada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC	11039	339039	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marilha dos Santos
E-mail: compras.ceo@udesc.br
Telefone institucional: (49) 2049-9528

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
<p>Nome: Darla de Alves CPF: 018.057.180-02 Função: Técnico Administrativo <i>Assinado Digitalmente</i></p>	<p>Nome: Luciola Bagatini Matrícula: 0376330-7-01 Função: Diretora de Extensão <i>Assinado Digitalmente</i></p>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IP1W475F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIOLA BAGATINI (CPF: 914.XXX.530-XX) em 09/09/2025 às 17:26:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:47 e válido até 30/03/2118 - 12:44:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzMzNTBfMzMzNzNfMjAyNV9JUDFXNDc1Rg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00033350/2025** e o código **IP1W475F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.